



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 142/2022

Processo nº.: 055/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 016/2022

**Fiscal do Contrato:** Bruna Gabriela Gregório Fonseca

**Gestor do Contrato:** Paula Dimieive Fernandes Netta

**Objeto Contratual:** Locação de imóvel para instalação do abrigo municipal "Professora Maria Aparecida Santos".

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a proprietária **JOANA DARC FONSECA PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 632.149.896-34, e RG sob nº MG-4.694.139, residente e domiciliada na Rua José de Santana, nº 349, apt 202, Bairro Residencial Alto do Córrego, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38700-052, telefone (34) 9.9663-1435, e-mail [joanadarc7545@gmail.com](mailto:joanadarc7545@gmail.com), doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 142/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 055/2022 – Dispensa de Licitação nº. 016/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DA VIGÊNCIA**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. Paula Dimieive Fernandes Netta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2025, **findando em 01 de outubro de 2026**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da locação de imóvel, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.





**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>JOANA DARC FONSECA PEREIRA</b>					
0001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MESES	12	R\$1.687,01	R\$20.244,12
					<b>Valor Total do Contrato: R\$20.244,12</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES**

5.1. Considerando que a prorrogação do prazo atende a exigência legal que prevê a prorrogação dos contratos de locação por igual período em conformidade com o art. 51 da Lei do Inquilinato, mas não impede a rescisão antecipada caso deixe de atender as necessidades da Administração e ao interesse público.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 01 de outubro de 2025.

#### **MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Paula Dimieve Fernandes Netta

**JOANA DARC FONSECA PEREIRA**  
CPF: 632.149.896-34  
Locador

TESTEMUNHAS: I - \_\_\_\_\_  
Cesar Correa de Araújo - CPF: 820.835.846-00

II - \_\_\_\_\_  
Bruna Gabriela Gregório Fonseca – CPF: 130.954.526-08





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA2C-6348-6C36-253F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOANA DARC FONSECA PEREIRA (CPF 632.XXX.XXX-34) em 01/10/2025 16:46:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CESAR CORREA DE ARAUJO (CPF 820.XXX.XXX-00) em 01/10/2025 16:53:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 01/10/2025 16:57:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULA DIMIEVE FERNANDES NETTA (CPF 077.XXX.XXX-70) em 01/10/2025 17:01:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNA GABRIELA GREGÓRIO FONSECA (CPF 130.XXX.XXX-08) em 01/10/2025 17:03:10  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/BA2C-6348-6C36-253F>